



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO  
TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO  
Nº 040920/2020,  
QUE CELEBRAM  
ENTRE SI O  
DISTRITO  
FEDERAL, POR  
INTERMÉDIO  
DA SECRETARIA  
DE ESTADO DE  
TRANSPORTE E  
MOBILIDADE, E  
A FUNDAÇÃO DE  
AMPARO AO  
TRABALHADOR  
PRESO -  
FUNAP, NOS  
TERMOS DO  
PADRÃO Nº  
13/2002.

**Processo nº 00090-  
00033993/2019-  
99**

### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF nº 00.394.726/0001-56, situada na Praça do Buriti, Zona Cívico-Administrativa, Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar, Brasília/DF, representada por VALTER CASIMIRO SILVEIRA, brasileiro, portador do RG nº 1.185.468 SSP/DF, CPF nº 564.286.341-04, na qualidade de Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.495.108/0001-90, com sede no SIA, Trecho 02, Lotes 1835/1845, 1º andar, CEP 71.200-020, Brasília/DF, representada por DEUSELITA PEREIRA MARTINS, CPF nº 305.327.361-68, na qualidade de Diretora Executiva, e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### 2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 07 (sete) reedecucandos ao Contrato nº 040920/2020, corresponde a um aumento de 18,42% do quantitativo e do valor original do contrato, conforme Despacho - SEMOB/SUAG/CE-CONT0409202020 (69529987), Despacho - SEMOB/SUAG/COLOG/DILOG (70056909) e Despacho - SEMOB/SUAG (70225410); com fundamento legal na Cláusula Décima Terceira do contrato e no art. 65, I, b, c/c parágrafo 1º, além do art. 58, I, todos da Lei n. 8.666/93.

2.2. O acréscimo corresponde a um aumento de R\$ 189.120,12 (cento e oitenta e nove mil cento e vinte reais e doze centavos) ao valor anual do contrato, que passará a ser R\$ 1.215.772,20 (um milhão, duzentos e quinze mil setecentos e setenta e dois reais e vinte centavos).

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa se dará conforme Disponibilidade Orçamentária (70883383), e é compatível com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, e correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

3.1.1. Unidade Orçamentária: 26.101 - Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB;

3.1.2. Programa de Trabalho: 26.421.6217.2426.0066 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA;

3.1.3. Natureza da Despesa: 33.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

3.1.4. Fontes de Recursos: 100 – Ordinária não vinculada;

3.2. O empenho inicial é de R\$ 81.051,48 (oitenta e um mil cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos) conforme Nota de Empenho 2021NE01067, emitida em 26/10/2021, na modalidade Global.

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA**

6.1. A CONTRATADA providenciará o reforço da garantia em valor proporcional ao acréscimo ocorrido.

#### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

#### **CONTRATANTE:**

**VALTER CASIMIRO SILVEIRA**

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL  
Secretário

#### **CONTRATADA:**

**DEUSELITA PEREIRA MARTINS**

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO  
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS - Matr. 0274259-4, Diretor(a) Executivo(a)**, em 03/11/2021, às 15:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER CASIMIRO SILVEIRA Matr.273481-8, Secretário(a) de Estado de Transporte e Mobilidade**, em 05/11/2021, às 16:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **71446462** código CRC= **5C2BFC39**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - ESTAÇÃO RODOFERROVIÁRIA SOBRELHOJA ALA SUL - Bairro SETOR ÁREAS ISOLADAS NORTE - CEP 70631-900 - DF

(61)3043-0408